



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, S/N, Germano, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2021 - DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 6 de maio de 2021.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE

PRAEI 2021- IFPI CAMPUS PIRIPIRI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí campus Piripiri.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI campus Piripiri, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2021, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí campus Piripiri.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	07/05/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 a 13/05/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/05/2021
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	17/05/2021
RESULTADO PRELIMINAR	18/05/2021
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	19/05/2021
RESULTADO DOS RECURSOS.	20/05/2021
RESULTADO FINAL	21/06/2021
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	24/06/2021
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA AOS MONITORES	26/06/2021
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	01/06/2021

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1. O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação

Básica nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1. O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:

- I. **primeira etapa** poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou remotas- enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- II. **segunda etapa** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, na presencial ou remota (enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2. O PRAEI será executado sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica do campus.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

1. Com base na proporcionalidade de turmas ofertadas para o Ensino Médio Integrado via Exame Classificatório 2021/1 será ofertado o seguinte quantitativo de Vagas e Cadastro de Reserva (CR):

DISCIPLINA VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL
	PIRIPIRI	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR

4. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

1. **Só poderá** se inscrever neste processo seletivo, **ALUNO DO IFPI** que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:
 - I. estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2021.
 - II. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante / Subsequente.
 - III. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;
 - IV. estar cursando um curso técnico no IFPI e uma graduação em Matemática, Letras Português, Física ou Química em outra Instituição de Ensino;
 - V. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em Matemática, Letras Português, Física ou Química.
2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que:
 - I. não for aluno do IFPI;
 - II. apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível no endereço: <http://bit.ly/praei2021> conforme período estabelecido no cronograma.
2. O candidato deverá no ato da inscrição anexar ao formulário os seguintes documentos:
 - I. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus;
 - II. histórico escolar atualizado para os candidatos que se enquadram nos incisos **IV e V do subitem 4.1**;
 - III. cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no inciso **V do subitem 4.1**;
 - IV. documento de Identidade;
 - V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
 - VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do termo de aceite de uso de imagem e voz (ANEXO I ou ANEXO II).
3. O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar.
2. Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.
3. O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

1. O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I. melhor Rendimento Escolar;
- II. maior idade.

8. DA BOLSA

1. A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de até 10 (dez) meses.
2. Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.
3. Não será permitido ao estudante o acúmulo de recebimento de benefício/projeto, cuja origem do recurso seja oriunda do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Monitoria, PIBIC, PIBIC JR. Neste caso, o aluno deverá fazer a opção por sua participação em apenas um benefício/projeto. (Artigo 55, POLAE/IFPI).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;
- II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
- III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;
- IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;
- IX. apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP N° 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;
- X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.
2. Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2021.
3. Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

MAYLLON VERAS DA SILVA

Diretor de Ensino

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
ALUNO MENOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/Estado: _____,

responsável pelo menor _____, AUTORIZO o uso da imagem e da voz do referido menor, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____ de 2021.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
ALUNO MAIOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____ / Estado:

_____, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____ de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mayllon Veras da Silva, DIRETOR - CD3 - DENS-CAMPUS PIRIPIRI**, em 06/05/2021 16:37:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31722

Código de Autenticação: 0614aa3138

